

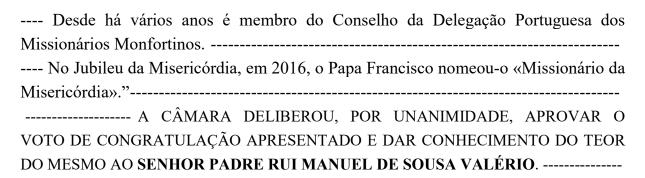
ATA N.º 24 (REUNIÃO PRIVADA)

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade
de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada
reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do
Excelentíssimo Presidente, Senhor LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE, os Senhores Vereadores: CÍLIA MARIA DE JESUS
SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA
ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES
VITAL e ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves
Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente
OOXXXOO
000
ABERTURA DA REUNIÃO
O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E
FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM
DO DIA (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À
LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
ooxxxoo
000
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, d
Senhor Presidente tomou a palavra, para dar conta de que o seu Adjunto Luís
Alexandre Serras de Sousa, deixará, a partir de 01 de novembro de 2018, de exerces
as suas funções, uma vez que irá iniciar novas funções profissionais
O executivo camarário desejou ao Senhor Adjunto, as maiores felicidades pessoais
e profissionais.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
De seguida o Senhor Presidente apresentou os documentos, que a seguir se
reproduzem na integra:
1. Voto de congratulação – "São inúmeros os oureenses, que, pelas mais
diferentes razões, têm elevado o nome de Ourém pelos quatro cantos do mundo
, I I



Tal será sempre motivo de grande regozijo para todo o Município de Ourém e a
Câmara Municipal orgulha-se de, mais uma vez, referenciar um dos seus munícipes,
como figura de excelência e prestígio
O Papa Francisco nomeou o oureense, padre Rui Valério como Bispo das Forças
Armadas e das Forças de Segurança portuguesas, com a respetiva ordenação agendada
para 25 de novembro, no Mosteiro dos Jerónimos, sucedendo a D. Manuel Linda, atual
bispo do Porto
Rui Manuel de Sousa Valério, de 53 anos, pertence à ordem dos Padres
Monfortinos e torna-se, com esta nomeação, no primeiro sacerdote português desta
congregação a ser nomeado bispo, segundo a nota informativa do Patriarcado de
Lisboa
Natural de Urqueira, concelho de Ourém, Rui Valério era atualmente pároco da
Póvoa de Santo Adrião, na Vigararia de Loures-Odivelas, e também vigário desta
vigararia
Assim, cumpre-me, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Ourém,
expressar o quanto esta nomeação enche de orgulho o coração dos oureenses,
apresentando ao órgão Executivo a aprovação de um Voto de Congratulação que agora
subscrevo
Notas Biográficas
Em 1984, frequentou Filosofia na Pontificia Universidade Lateranense, obtendo o
«Philosofia Baccalaureus» em 1987. Depois, frequentou Teologia na Pontificia
Universidade Gregoriana, obtendo o «Baccalaureatum» em 1990 e «Licentiatum in
Theologia: Spec. In Th. Dogmatica», em 1992
No ano 1995-96 frequentou um curso de "Espiritualidade Missionária" no Centre
International Montfortain, em Leuven-Bélgica
Em 1997, iniciou o Doutoramento em Teologia, na Universidade Católica
Portuguesa
Professou os votos perpétuos a 06 de outubro de 1990 e foi ordenado sacerdote,
em Fátima, a 23 de março de 1991
Realizou os seguintes trabalhos: foi Capelão Militar na Marinha onde serviu no
Hospital da Marinha nos anos 1992 e 1993 e na Escola Naval de 2008 a 2011
Esteve nas Paróquias do Concelho de Castro Verde, Diocese de Beja, de 1993 a
1995 como Coadjutor, e, como Pároco, de 2001 a 2007
Trabalhou durante alguns anos na formação dos Postulantes
Foi Coadjutor na Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, Patriarcado de Lisboa, de
1996 a 2001 e nomeado Pároco em 2001, múnus que exerce atualmente

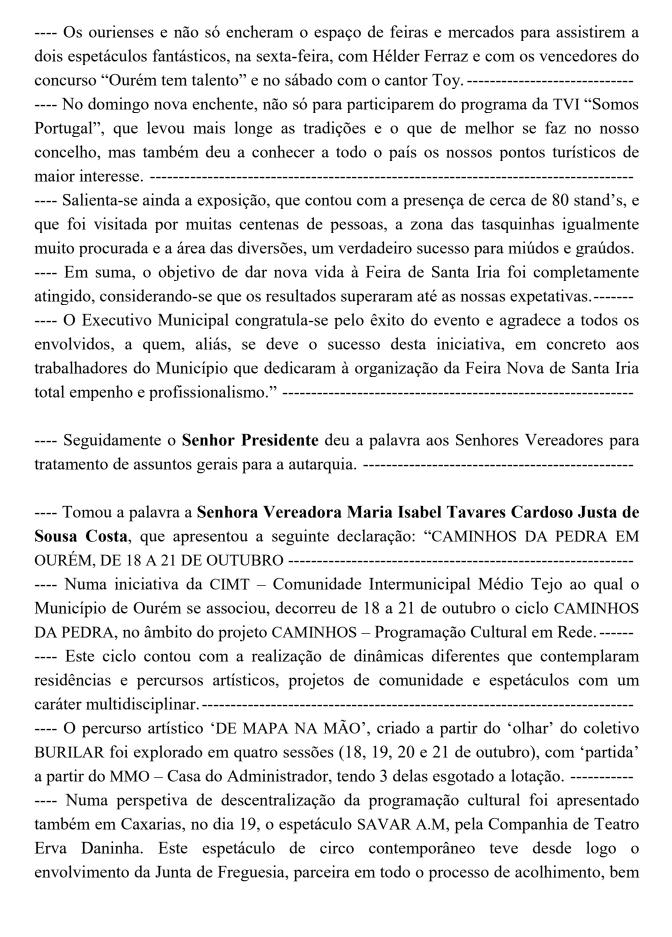




2. Voto de reconhecimento – "Decorreu no dia 27 de outubro a inauguração da exposição intitulada "Mostra de Artes e Artesanato da Freguesia de Urqueira" (MAAFU), organizada pela Junta de Freguesia de Urqueira e apadrinhada pelo pintor moçambicano Roberto Chichorro. A exposição tem como principal finalidade dar visibilidade aos artistas e artesãos locais e descobrir novos talentos da freguesia. Esta mostra prova que se pode promover e dinamizar "cultura", nos meios mais rurais do nosso concelho, com muita dignidade e elevação, bastando imaginação, espírito de iniciativa e essencialmente dando voz e palco às nossas gentes.--------- Em nome do município dou os parabéns à Junta de Freguesia de Urqueira pela iniciativa e por considerar que é um excelente exemplo de boas práticas na divulgação da cultura concelhia e proponho um voto de reconhecimento à junta de freguesia de Urqueira. --------- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento á Junta de Freguesia de Urqueira. --------- A câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, o voto de reconhecimento proposto. -----Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à junta de freguesia de Urqueira." ----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO À FREGUESIA DE URQUEIRA. -----

3. **Declaração** – "Foi com enorme satisfação que assistimos este fim de semana ao regresso em grande da Feira Nova Santa Iria. Este evento, que é uma tradição secular, está completamente revitalizado, tendo registado uma enorme adesão por parte do público, facto que a todos deve orgulhar.------

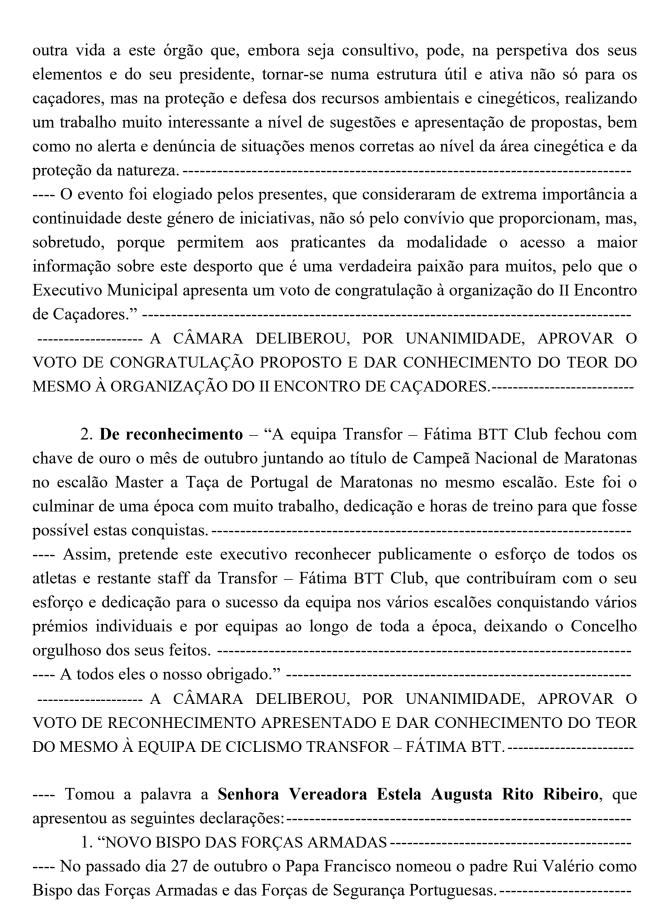




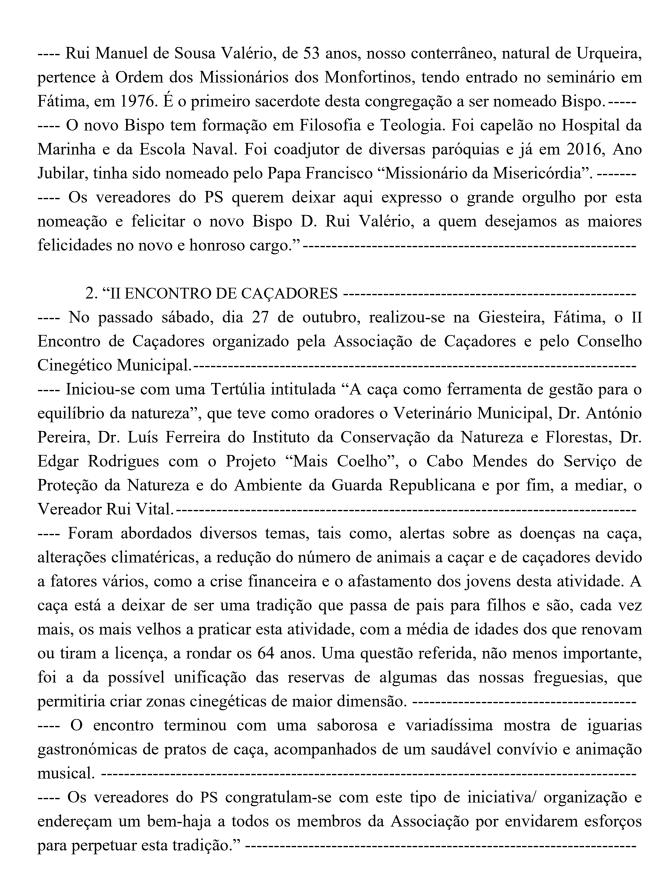


como em todo o processo de logística e trabalho de comunicação que se revelou um sucesso na afluência de público tendo, também aqui, a capacidade do espaço atingido a lotação máxima.--------- Dando continuidade à politica de descentralização, o projeto de comunidade que envolveu a população de Ourém e de Vila Nova da Barquinha foi trabalhada com o criador/coreógrafo Rui Souza e resultou no espetáculo MARCHA DAS ALMAS, apresentado na praça Luís Kondor em Fátima no sábado, dia 20. ---------- A encerrar este ciclo, no dia 21, domingo, o Cineteatro Municipal de Ourém, acolheu mais de 300 pessoas para escutarem Cristina Branco.--------- O Executivo Municipal agradece a todas a pessoas que contribuíram para a concretização deste projeto, designadamente aos participantes voluntários do projeto de comunidade "Marcha das Almas" e aos parceiros dos projetos "De mapa na Mão" e "Savar AM". ---------- Por fim, congratula-se com a qualidade do programa integrado neste projeto cultural inter-municipal, que contribuiu para a consolidação do trabalho cultural em rede e para a afirmação turística da região do Médio Tejo, e com a audiência muito concorrida dos públicos, que constitui um incentivo fundamental para os responsáveis pela criação e produção cultural no concelho de Ourém."--------- De seguida o Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital, tomou a palavra para apresentar os seguintes votos:-----1. **De congratulação** – "II ENCONTRO DE CAÇADORES --------- Numa iniciativa conjunta entre o Conselho Cinegético Municipal e as associações de caçadores do concelho de Ourém, decorreu no passado sábado, 27 de outubro, o II Encontro de Caçadores. --------- Desta feita, e numa perspetiva de descentralização, o Encontro aconteceu na sede do Clube de Caçadores de Fátima, na Giesteira, com a presença de mais de uma centena de pessoas. --------- O painel de convidados para participarem numa conversa sobre caça foi extremamente interessante, tendo proporcionado um debate e troca de ideias bastante proveitoso. --------- O Encontro ficou ainda marcado pela realização de uma Mostra Gastronómica de pratos de caça, durante a qual os presentes tiveram a oportunidade de conhecerem e provarem deliciosas iguarias. ---------- A realização da iniciativa surge da vontade que os atuais membros do Conselho Cinegético Municipal, presidido pelo Sr. Vereador Rui Vital, em dinamizarem e darem

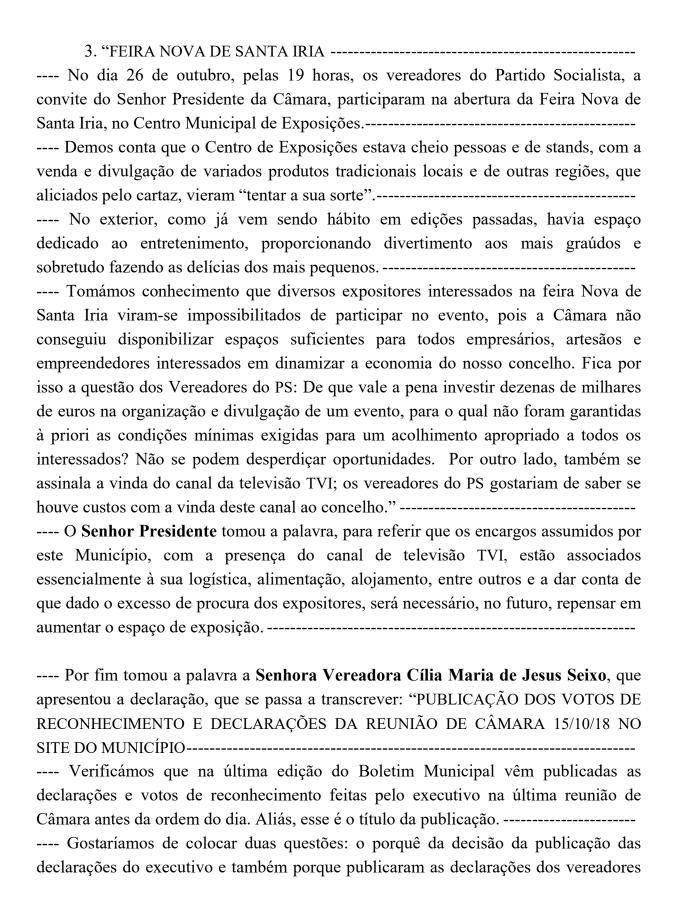




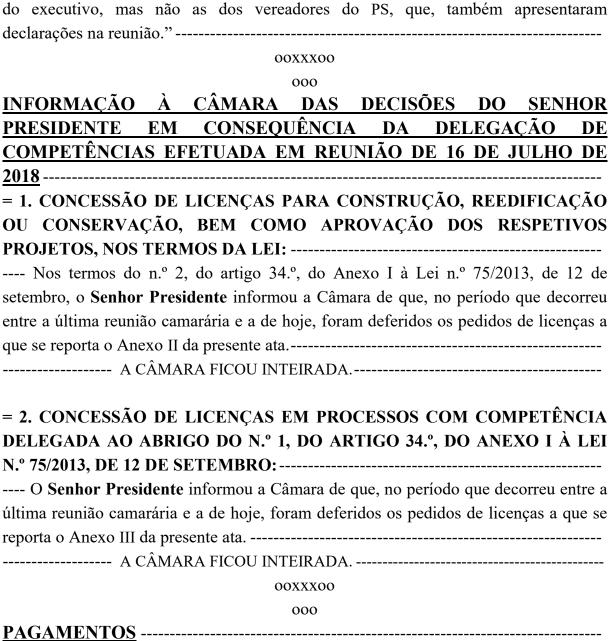






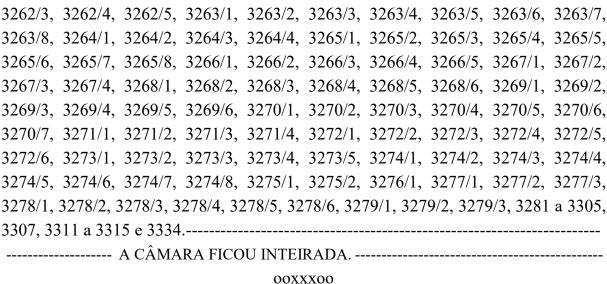






---- O Senhor Presidente informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 15 e 26 de outubro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.465.232,91€: 776, 2604, 2618, 2692, 2749, 2751, 2799, 3027, 3031, 3032, 3034 a 3036, 3045, 3048, 3067, 3068, 3070 a 3079, 3082 a 3086, 3088 a 3108, 3112 a 3122, 3124 a 3127, 3129, 3130, 3132, 3134, 3137 a 3146, 3148 a 3154, 3156 a 3158, 3160 a 3183, 3185 a 3195, 3198 a 3209, 3211 a 3215, 3217 a 3223, 3225, 3227, 3228, 3230 a 3254, 3257, 3258, 3259/1, 3260/1, 3260/2, 3261/1, 3261/2, 3261/3, 3261/4, 3261/5, 3261/6, 3261/7, 3262/1, 3262/2,





000

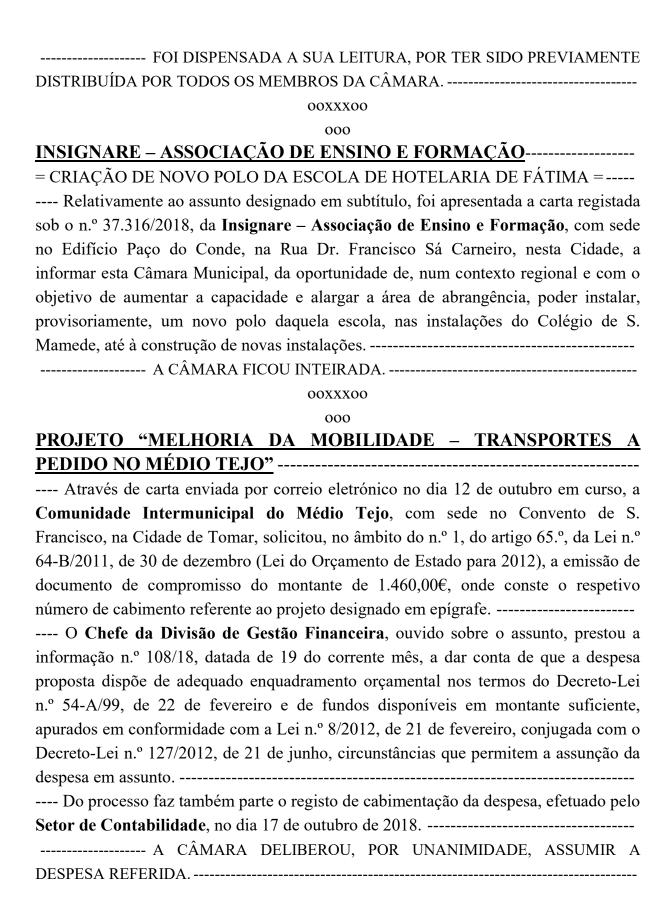
SUSPENSÃO DE MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL -----

ooxxxoo

000

LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **15 DE OUTUBRO DE 2018**.----







ooxxxoo

000



- - Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA);-------
 - Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;------
 - Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; ------
 - Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A.------
- ---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS.------



---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objetivo o aumento do poder atratividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido.--------- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material.-------- Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e consequente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. --------- Neste âmbito, segundos dados estatísticos recentemente veiculados, dos cerca de 5 milhões de agregados familiares que declaram rendimentos anuais à Autoridade Tributária, cerca de 48% ficam isentos do pagamento de IRS. Por outro lado, os agregados com rendimentos brutos superiores a 100 mil euros anuais, representam aproximadamente 49% da coleta deste imposto. --------- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente percetível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto. ---------- No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2019, as receitas desta natureza, ascendem a um valor ligeiramente superior a 1,23 milhões de euros. -----



--- Quadro - IRS previsto na proposta de POE/2019 para os Municípios que compõem a ex. AMLEI

	IRS - POE/201	IRS - POE/2019			
ex. AMLEI	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir		
Alvaiázere	129 033 €	5,0%	129 033 €		
Ansião	267 200 €	5,0%	267 200 €		
Batalha	526 829 €	5,0%	526 829 €		
Leiria	6 032 621 €	5,0%	6 032 621 €		
Marinha Grande	1 903 501 €	5,0%	1 903 501 €		
Ourém	1 231 871 €	5,0%	1 231 871 €		
Pombal	1 366 760 €	5,0%	1 366 760 €		
Porto de Mós	675 217 €	4,8%	639 556 €		

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2019

Municípios com taxas inferiores Municípios com taxas superiores

----- Quadro – IRS no POE/2019 para os Municípios do distrito de Santarém------

Distrito de Santarém	IRS - POE/2019		
Distrito de Santarem	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1 327 858 €	4,5%	1 195 072 €
Alcanena	357 940 €	5,0%	357 940 €
Almeirim	656 876 €	5,0%	656 876 €
Alpiarça	189 989 €	5,0%	189 989 €
Benavente	1 164 815 €	5,0%	1 164 815 €
Cartaxo	903 218 €	5,0%	903 218 €
Chamusca	205 838 €	5,0%	205 838 €
Constância	150 927 €	5,0%	150 927 €
Coruche	489 091 €	3,0%	293 455 €
Entroncamento	1 157 692 €	5,0%	1 157 692 €
Ferreira do Zêzere	140 251 €	2,5%	70 126 €
Golegã	190 981 €	5,0%	190 981 €
Mação	174 106 €	4,0%	139 285 €
Ourém	1 231 871 €	5,0%	1 231 871 €
Rio Maior	632 595 €	4,8%	607 291 €
Salvaterra de Magos	611 853 €	5,0%	611 853 €
Santarém	2 857 126 €	5,0%	2 857 126 €
Sardoal	117 260 €	5,0%	117 260 €
Tomar	1 476 178 €	5,0%	1 476 178 €
Torres Novas	1 439 536 €	5,0%	1 439 536 €
Vila Nova da Barquinha	296 400 €	4,5%	266 760 €

Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2019

Municípios com taxas inferiores Municípios com taxas superiores

---- Em observância à análise disposta, conclui-se que: -----

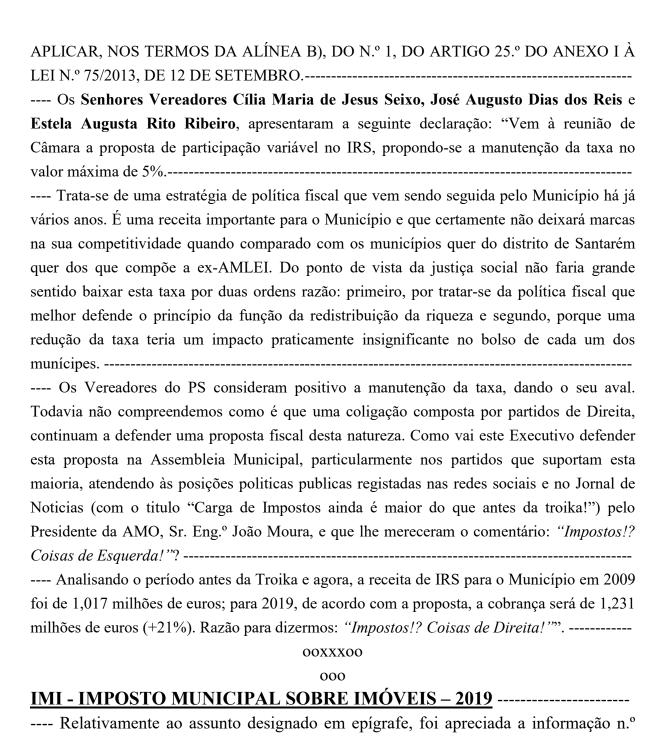


- 1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos.-----
- 2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto.-----
- 3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal. -----
- 4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 246,4 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2019)------
- 5. Os volumes destas receitas municipais atingem uma materialidade de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência direta no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá refletir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal.-----

---- Em suma, aconselha-se a aplicação da taxa máxima, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.--------- Saliento que a deliberação do Orgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. ---------- À consideração superior,".----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER, EM 2019, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPETIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 26.°, DA LEI N.° 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A





2018----- Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, "o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português,

constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam". Posteriormente, a

106/18, de 18 do mês em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, que a seguir se reproduz na íntegra: "I – Taxas a aplicar em 2019 sobre o exercício de



----- (Em 2018 sobre o exercício de 2017)

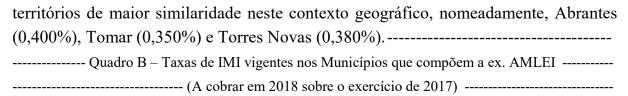
Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica de Taxa de Redução
Abrantes	0,400%	0,80%	Sim
Alcanena	0,415%	0,80%	Sim
Almeirim	0,400%	0,80%	Não
Alpiarça	0,420%	0,80%	Não
Benavente	0,350%	0,80%	Não
Cartaxo	0,450%	0,80%	Não
Chamusca	0,300%	0,80%	Sim
Constância	0,370%	0,80%	Sim
Coruche	0,340%	0,80%	Sim
Entroncamento	0,350%	0,80%	Sim
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%	Sim
Golegã	0,350%	0,80%	Sim
Mação	0,300%	0,80%	Sim
Ourém	0,330%	0,80%	Sim
Rio Maior	0,380%	0,80%	Sim
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%	Não
Santarém	0,450%	0,80%	Não
Sardoal	0,325%	0,80%	Sim
Tomar	0,350%	0,80%	Sim
Torres Novas	0,380%	0,80%	Não
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%	Sim

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores Municípios com taxas superiores

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que apenas Chamusca, Ferreira do Zêzere, Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 15 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os





AMLEI	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica de Taxa de Redução
Alvaiázere	0,400%	0,80%	Sim
Ansião	0,400%	0,80%	Não
Batalha	0,300%	0,80%	Sim
Leiria	0,375%	0,80%	Sim
Marinha Grande	0,300%	0,80%	Sim
Ourém	0,330%	0,80%	Sim
Pombal	0,300%	0,80%	Sim
Porto de Mós	0,300%	0,80%	Sim

Fonte: Autoridade Tributária

Aduaneira

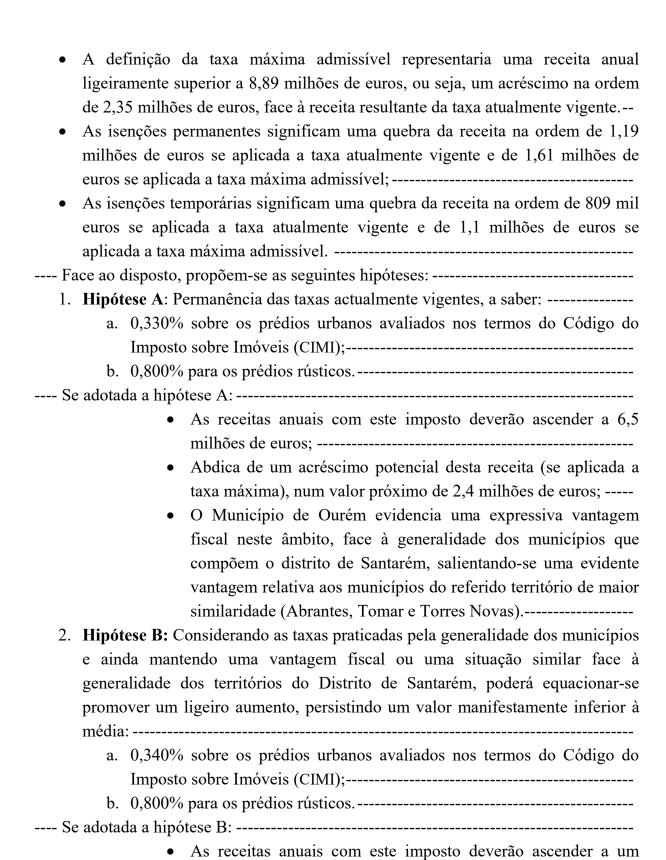
Municípios com taxas inferiores Municípios com taxas superiores

Designação	Valor Patrimonial		Valor Patrimonial		Isentos	Impacto resultante da variação de 0,1
Designação	lsento Temp.	Isento Perm.	Sujeito	Ano lécnicos	p.p.	
Urbanos (CIMI)	245 237 255,89 €	359 315 817,92 €	1 990 138 811,22 €	6 465 654,70 €	4 047,12 €	1 959 289,30 €
Rústicos	2 339 885,90 €	390 749,70 €	12 148 560,68 €	75 333,34 €	11 348,22 €	
(Apuramento de 30/	09/2018)					

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

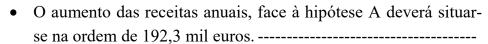
- ---- No contexto do Município de Ourém, as receitas resultantes deste imposto direto são manifestamente expressivas, estimando-se que a contribuição total do ano de 2018 (a cobrar em 2019, caso se mantenha a taxa vigente) se situe na ordem dos 6,5 milhões de euros.
- ---- Observando os valores dispostos efetuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação de 2017 (em cobrança no ano em curso 2018). Consequentemente, constata-se que:------
 - A variação de 0,1 p.b na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal próxima de 1,96 milhões de euros; ------





valor na ordem dos 6,7 milhões de euros. -----





- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 2,2 milhões. ------
- 3. **Hipótese** C: Considerando as taxas praticadas pela generalidade dos municípios e promovendo um maior incremento da vantagem fiscal já existente face à generalidade dos territórios do Distrito de Santarém, poderá equacionarse promover uma ligeira quebra: ------
 - a. 0,325% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI);-----
- b. 0,800% para os prédios rústicos.

---- Se adotada a hipótese C: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a um valor na ordem dos 6,4 milhões de euros-----
- A diminuição das receitas anuais, face à hipótese A deverá situar-se na ordem de 98 mil euros. -----
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), em aproximadamente 2,45 milhões. -----

II – Redução da taxa prevista no artigo 112.º-A -----

---- A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade dos municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a seguinte tabela:-------

------ Quadro D – Reduções admissíveis

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3	70€



---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2017 (cobrança em curso no ano de 2018), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.818, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 323.353.038,47 euros, da qual deriva uma coleta de 835.397,35 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes).

- ---- A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto:-----
 - Agregados com 1 dependente (1.840): redução da receita em 36.800 euros; -----
 - Agregados com 2 dependentes (1.703): redução da receita em 68.120 euros;----
 - Agregados com 3 ou mais dependentes (275): redução da receita em 19.250 euros.

---- Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 124.170 euros, propõese a adoção das seguintes reduções:------

- Número de dependentes a cargo = 1 : Dedução fixa = 20 euros;-----
- Número de dependentes a cargo = 2 : Dedução fixa = 40 euros;-----
- Número de dependentes a cargo ≥ 3 : Dedução fixa = 70 euros.-----

III – Majoração para prédios devolutos e em ruínas, prevista no n.º 3 do artigo 112.º ------

---- O n.º 3 do artigo 112.º estabelece a possibilidade de serem elevadas, anualmente, ao triplo, as taxas inerentes aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.------

- ---- A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa, permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património, permitindo a sua degradação e contribuindo para deterioração do ambiente paisagístico urbano, embora seja de salientar que as estratégias de revitalização urbana dos territórios devem derivar de um conjunto diverso e integrado de ações concertadas e simultâneas. Consequentemente, tendo-se em referência as áreas urbanas inerentes às cidades de Ourém e Fátima, propõe-se que possa ser determinada a aplicação, em 2019, sobre o exercício de 2018, de uma taxa majorada para o triplo, incidente sobre os prédios

devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes nos perímetros urbanos das cidades de Ourém e Fátima. --------- Para que esta circunstância ocorra, além da necessária aprovação pelo órgão competente (assembleia municipal), dispõe o n.º 16 do artigo 112º do CIMI que será necessário reportar à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro, a identificação dos prédios ou frações autónomas que deverão ser sujeitas à majoração prevista no n.º 3 do artigo 112.º, pelo que a sua aplicabilidade pressupõe o levantamento dos dados em referência. --------- Em adenda, será de referir que o n.º 8 do artigo 112.º, também confere a possibilidade de os municípios majorarem em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. --------- À consideração superior,".----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 5, DO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI), E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTES TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS EM 2019:----->-0,325 % SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO; ------**≻-0,800** % PARA OS RESTANTES PRÉDIOS RÚSTICOS. ----------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO DO ARTIGO 112.º-A, DO CIMI, A REDUÇÃO DAS TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2019, INCIDENTE SOBRE A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, DO SEGUINTE MODO: ------**≻-**UM DEPENDENTE – 20,00 EUROS;------➤-DOIS DEPENDENTES – 40,00 EUROS; ------>-TRÊS OU MAIS DEPENDENTES - 70,00 EUROS. ----------- PROPOR AINDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A ELEVAÇÃO, AO TRIPLO, DAS TAXAS INERENTES AOS PRÉDIOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM



FÁTIMA
Os Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e
Estela Augusta Rito Ribeiro, apresentaram a seguinte declaração: "A proposto do Executivo relativamenta à tava de IMI a colorar em 2010 á uma proposta de um diminute aivetemente
relativamente à taxa de IMI a cobrar em 2019 é uma proposta de um diminuto ajustamento
face ao ano anterior, salvo a introdução de novas regras impostas pelo Governo Central,
designadamente no agravamento das taxas para prédios devolutos e em ruínas
Por uma questão de coerência, e dado se tratar de uma política fiscal que está em linha
com o preconizado pelos Vereadores do PS, é certa que a nossa posição será o de suportar a
proposta ora apresentada
Interessa, contudo, falar de coerência; se por um lado, para nós a coerência é algo
sagrado, a não ser que as circunstâncias mudem ou admitindo um erro de analise, para os
senhores parece-nos que a coerência não é um valor importante. Porquê? Porque o PSD/CDS
sempre defendeu alterações profundas e a redução de 0,005% no IMI não é de todo uma
alteração profunda!! Recorrendo ao programa eleitoral da coligação PSD/CDS para as
eleições autárquicas de 2017, verificamos que na página 23, os senhores apontam para a
Revisão do IMI, passando a citar o que lá está escrito:
"Também ao nível das ferramentas de gestão territorial é importante introduzir
mecanismos que reformem positivamente a estratégia de coesão social no Concelho ao
nível do IMI
Como forma de promover o Concelho e as suas atividades económicas, irão ser criados
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja
•
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"
critérios para isenções de IMI, IMT e derrama, em especial para freguesias onde seja necessária a fixação da população e promoção empresarial"



Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, "em que o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmo se localizam", apresento, dotado nas funções de Presidente da Câmara, a seguinte proposta:--------- 1.º – Com base num princípio de sensibilidade social, reconhecendo que este imposto tem impacto financeiro junto das famílias, empresas e associações do concelho; ---------- 2.º - Ponderando os nossos critérios de rigor e diligência financeira dos quais não abdicamos, pois que este imposto é uma receita fundamental para o equilíbrio e sustentabilidade de um orçamento que é de todos e servirá sempre para suprir as necessidades da comunidade Oureense; --------- 3.º - Sabendo e preservando os nossos valores de coerência e previsibilidade perante todos os Oureenses, oriundos do passado e que desejamos preservar e fortalecer; ---------- 4.º - Não esquecendo o programa eleitoral sufragado por ampla maioria dos Oureenses, traduzindo um conjunto de reformas norteadoras de uma política de regeneração urbana e desenvolvimento urbano. --------- Em suma, proponho baixar a taxa para 0,325% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis e mantendo os 0,800% para os prédios rústicos, vertendo e aplicando a mesma proposta daquela apresentada em sede de reunião de câmara de 16/09/2014, enquanto Vereador da oposição. Nesta proposta fica incluída a implementação de uma taxa majorada (agravada para o triplo) incidente sobre os prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes nos perímetros urbanos das cidades de Ourém e Fátima.--------- Esta proposta é razoável e realista, mas mais importante que isso é ser sintomática da sensibilidade social, da disciplina e critério na gestão da coisa pública, da verticalidade e transparência dos valores e carácter e do compromisso sério que representa o nosso caderno eleitoral e da nossa gestão autárquica." ------

ooxxxoo

000

REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM------

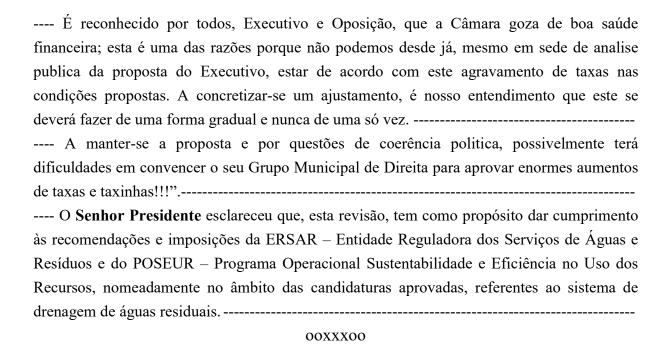
= PROJETO DE REVISÃO DOS CAPÍTULOS XIX E XX DA TABELA =-----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 21 de maio de 2018, face à proposta então apresentada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de alteração dos capítulos XIX e XX da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais e promover a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento



Administrativo. Mais deliberou estabelecer o prazo de 20 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de projeto de alteração dos citados capítulos.--------- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação n.º 107/18, de 19 de outubro corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a dar conta de que terminou o período de constituição de interessados, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões, colocando à consideração superior, para consulta pública por 30 dias, os projetos de revisão dos referidos capítulos. ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER OS PROJETOS DE REVISÃO DOS CAPÍTULOS XIX E XX DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -------- Os Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro, apresentaram a seguinte declaração: "Vem à Reunião de Câmara os projetos de revisão do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém relativas ao Saneamento e Resíduos Urbanos que serão, posteriormente, enviados para discussão pública. --------- Começamos por colocar as seguintes questões:------ As alterações propostas para alterar as taxas de Saneamento e Resíduos Urbanos são impostas pela ERSAR ou são necessidades imperativas para cumprir pressupostos do POSEUR? ------ Os valores do ajustamento são impostos ou são de livre arbítrio do Executivo?--------- É um facto que o défice dos serviços de saneamento e dos resíduos urbanos é muito significativo (acima de 1,7 milhões de euros) e que não cumpre os pressupostos previstos na Lei 73/2013 de 03 de setembro - Regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, mas o que este Executivo está a enviar para discussão publica é um ajustamento de taxas e pagamento de serviços que irá exigir dos nossos Munícipes um esforço hercúleo. --------- À semelhança do antigo Ministro de Finanças, Dr. Vítor Gaspar, que no dia 03 de outubro de 2012, falou no: "enorme aumento de impostos", estamos perante um enorme aumento de taxas e pagamento de serviços. --------- Admitimos que devemos caminhar para um ponto de equilíbrio do princípio de utilizador pagador, e assim reduzir o défice destes serviços, mas não concordamos com a violência do caminho escolhido. ------

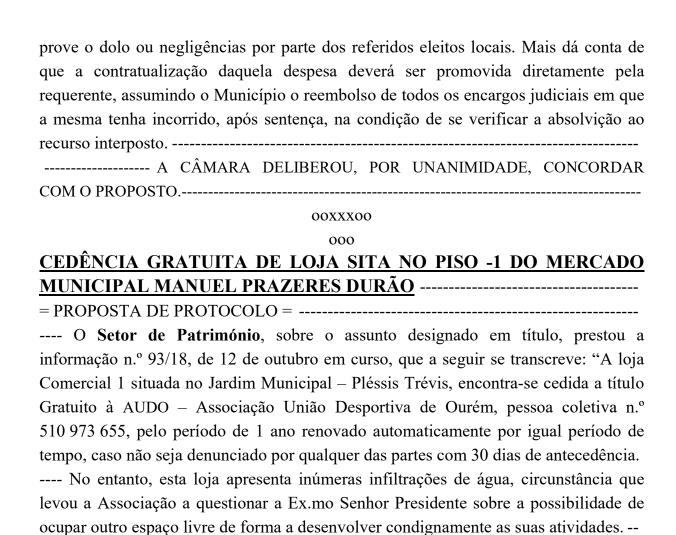




000

ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS – APOIO JURÍDICO -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 109/18, de 19 de outubro em curso, a dar conta de que de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Eleitos Locais e considerando as funções exercidas pela requerente (Vereadora desta Câmara Municipal), podem as Autarquias suportar os encargos resultantes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se



1. Ceder a utilização gratuita da loja M-N, no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão; ------

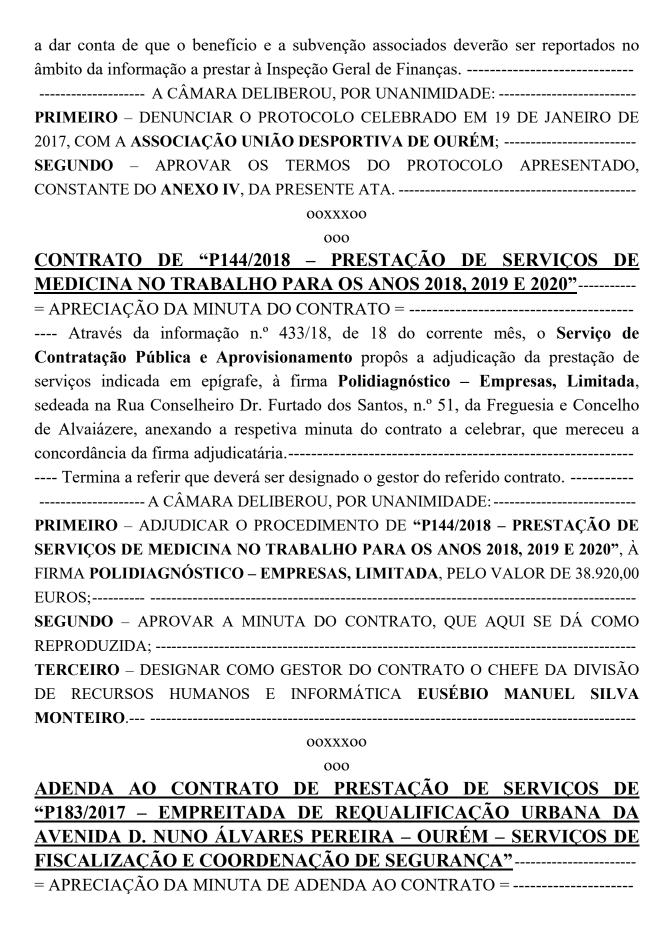
---- Face ao exposto e na sequência da reunião ocorrida no dia 21.08.20018 entre o Presidente da AUDO e o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, ficou acordado avaliar a possibilidade de ceder a loja M-N no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, na condição da Associação suportar todas as despesas de funcionamento.--------- Assim, apresento proposta formal a remeter ao órgão executivo a fim de deliberar:

2. Denunciar o Protocolo existente com a AUDO referente à cedência a título gratuito da loja comercial 1, situada no Jardim Municipal – Pléssis Trévis. ----

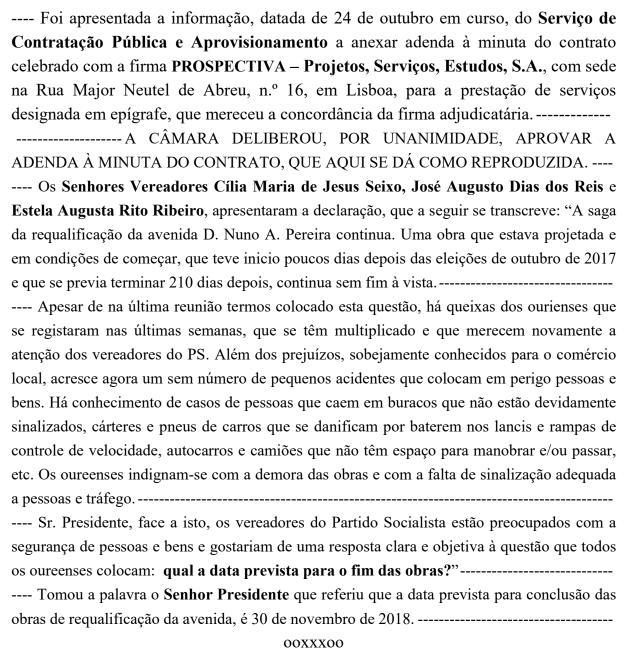
---- Anexo, protocolo de cedência."-----

---- À consideração superior". ------

---- Ouvido sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 17 também de outubro corrente, a propor a denúncia do protocolo existente e o estabelecimento do protocolo agora apresentado e







371717100

000

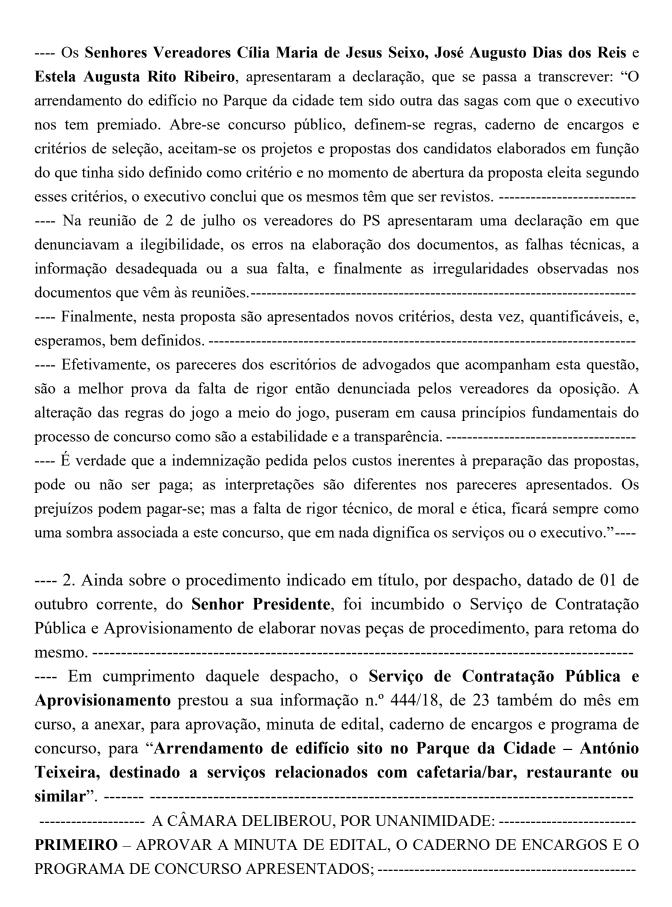
ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO NO PARQUE DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA

---- 1. Na reunião de 16 de julho de 2018, na presença das propostas então apresentadas pelas firmas **Silva**, **Assis & Mendes**, **Limitada** e **Condimentin** – **Eventos e Catering**, **Unipessoal**, **Limitada**, para o arrendamento de edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira, destinado a Cafetaria/Bar e Restaurante, a Câmara deliberou informar os concorrentes de que tencionava revogar a decisão que procedeu à abertura do procedimento em causa e ainda de que poderiam, no prazo de

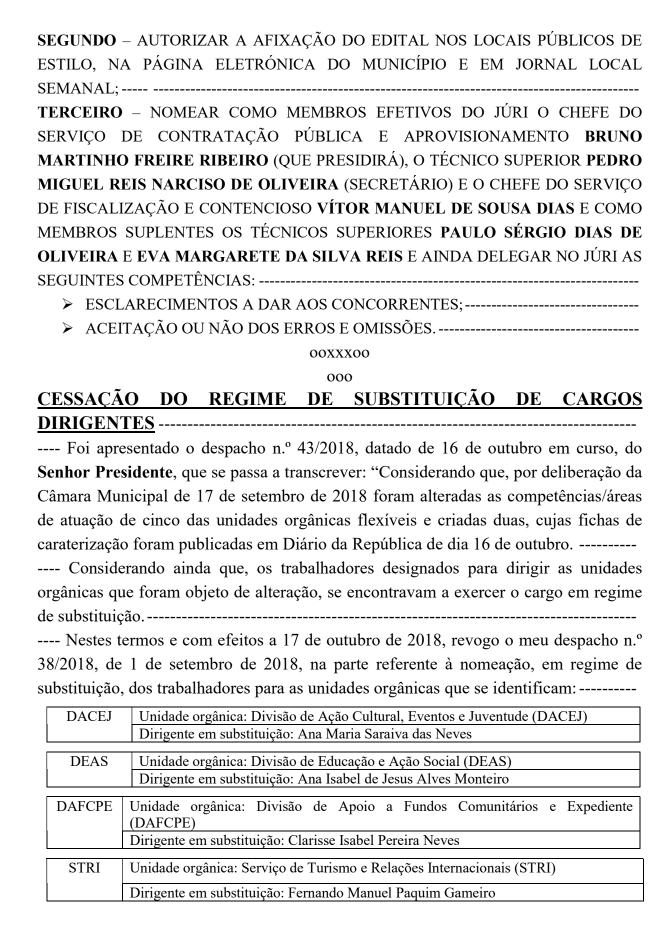


10 dias, nos temos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão.--------- Ao tomarem conhecimento do teor daquela deliberação, as referidas firmas apresentaram as exposições registadas sob os n.ºs 26.546/2018 e 26.902/2018, respetivamente, a prestarem os esclarecimentos que consideram pertinentes ao deferimento das suas pretensões. --------- Posteriormente por despachos, datados de 31 também de julho e de 02 de agosto transatos, do Senhor Presidente foi solicitado parecer jurídico à Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, sobre as alegações apresentadas pelos referidos concorrentes. ---------- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a carta registada sob o n.º 34.350/2018, da Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a anexar o citado parecer. ----------- CONSIDERANDO A FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA NO PARECER JURÍDICO PRESTADO PELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS ACIMA REFERIDA, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR AS FIRMAS SILVA, ASSIS & MENDES, LIMITADA E CONDIMENTIN - EVENTOS E CATERING, UNIPESSOAL, LIMITADA, DE QUE TENCIONA: -----PRIMEIRO – ANULAR, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS N.º 2, DO ARTIGO 163.º, N.º 1, DO ARTIGO 168.º, N.º 1, DO ARTIGO 169 E N.º 1, DO ARTIGO 170.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, O ATO DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, CONSUBSTANCIADO NO SEGUNDO PONTO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2018, BEM COMO TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO, NA SEQUÊNCIA DESSE ATO; ------SEGUNDO – INDEFERIR O PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO APRESENTADO PELA FIRMA CONDIMENTIN - EVENTOS E CATERING, UNIPESSOAL, LIMITADA. --------- MAIS DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR AINDA AS CITADAS FIRMAS DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, SOB FORMA ESCRITA, PRONUNCIAREM-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ----------- A CÂMARA DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE OS SERVIÇOS COMPETENTES ELABOREM AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E AS SUBMETAM A APROVAÇÃO DESTE ÓRGÃO, PARA POSTERIOR RETOMA DO PROCEDIMENTO, COM A PUBLICIDADE DEVIDA, ------

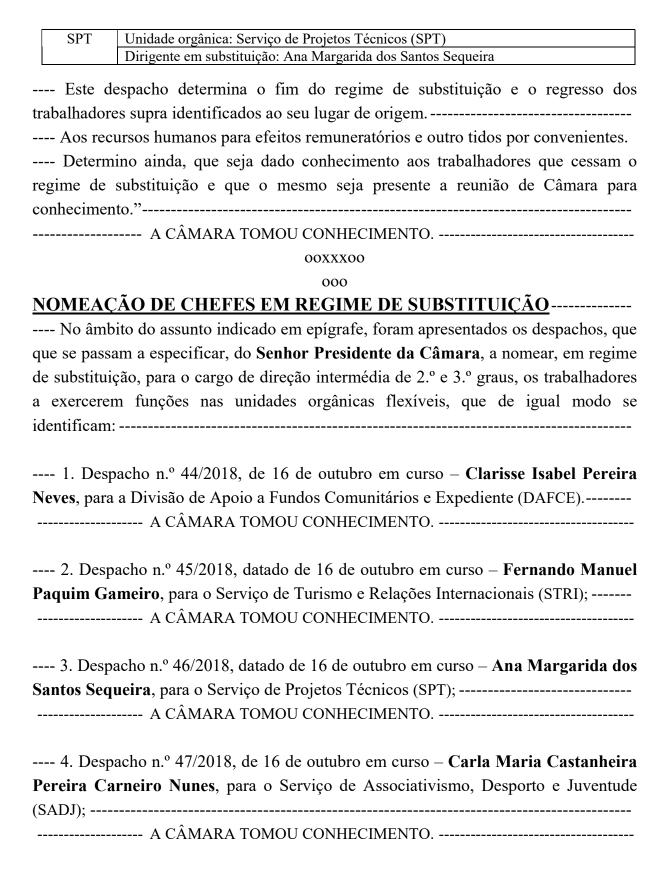














5. Despacho n.º 48/2018, de 16 de outubro em curso — Bruno Martinho Freire
Ribeiro, para o Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO
6. Despacho n.º 49/2018, de 16 de outubro em curso – Ana Maria Saraiva das
Neves, para a Divisão de Ação Cultural (DAC);
A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO
7. Despacho n.º 51/2018, datado de 17 de outubro em curso — José António Costa
Martins, para a Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS)
A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO
Os Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e
Estela Augusta Rito Ribeiro, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: "Imaginemos uma pessoa que trabalha na mesma empresa durante 16 anos, que se dedica esta trabalha a mesma empresa durante 16 anos, que se dedica esta trabalha a mesma empresa durante 16 anos, que se dedica esta trabalha a mesma empresa durante 16 anos, que se dedica esta trabalha e
cujo trabalho e mérito é reconhecido por todos Imaginemos que, exatamente pelo esforço e pelo mérito desenvolvido, essa pessoa é nomeada e reconduzida na função de dirigente de divisão por 14 anos
Imaginemos ainda que esses 14 anos corresponderam a 4 diferentes tipos de superiores hierárquicos, com diferentes visões e cores politicas, mas que unanimemente lhe reconheceram mérito, qualidade e disponibilidade total para o exercício dessa função dirigente.
Agora, imaginemos que essa pessoa fica impossibilitada de trabalhar por motivos de saúde, que esses motivos se prendem com gravidez de risco e nascimento de uma criança, e que o seu último superior hierárquico faz uma campanha pública de apoio à natalidade, à família e à solidariedade intergeracional.
Naturalmente, este chefe, para além da questão da solidariedade e compaixão com a pessoa que está incapacitada e se dedicou durante tantos anos com empenho à sua profissão, entenderá esta ausência do trabalho como um motivo sério, nobre, de dignificação não apenas da pessoa, mas da família e da sociedade em geral
Seria isto que imaginaríamosmas não foi isto que aconteceu no executivo de Ourém. Os valores apregoados estão distantes dos valores praticados.
Por estar de baixa, incapacitada para o trabalho, por gravidez de risco, a Dra. Ana Alves, ainda sofre a penalização de não ser reconduzida nas suas funções, perdendo assim uma
carreira construída com esforço, empenho e dedicação

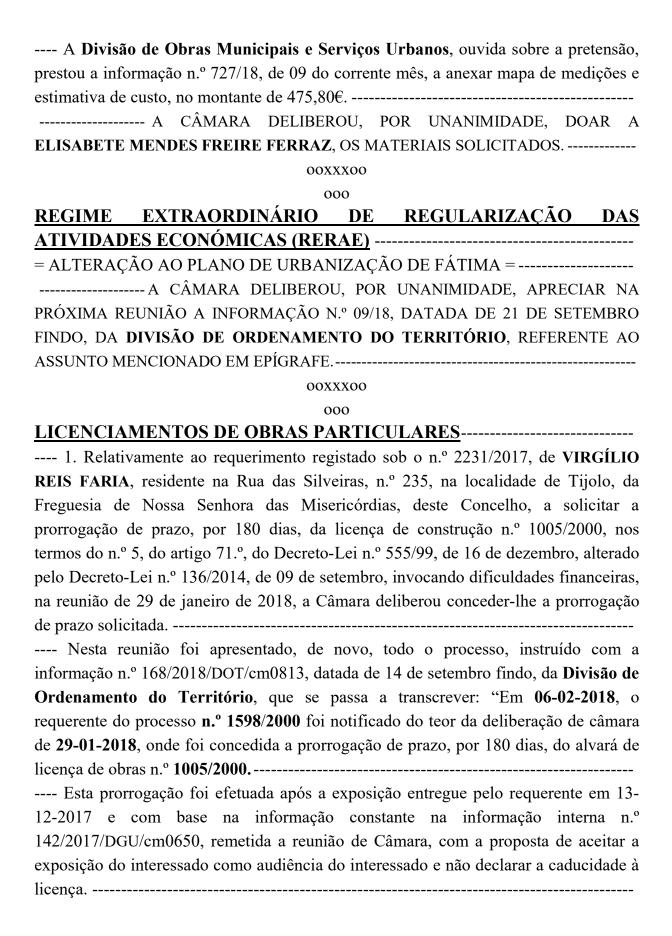


PS repudiam este tipo de decisões que, com uma legalidade duvidosa, colocam em causa direitos fundamentais e por isso são ilegítimas sob o ponto de vista moral." -----ooxxxoo 000

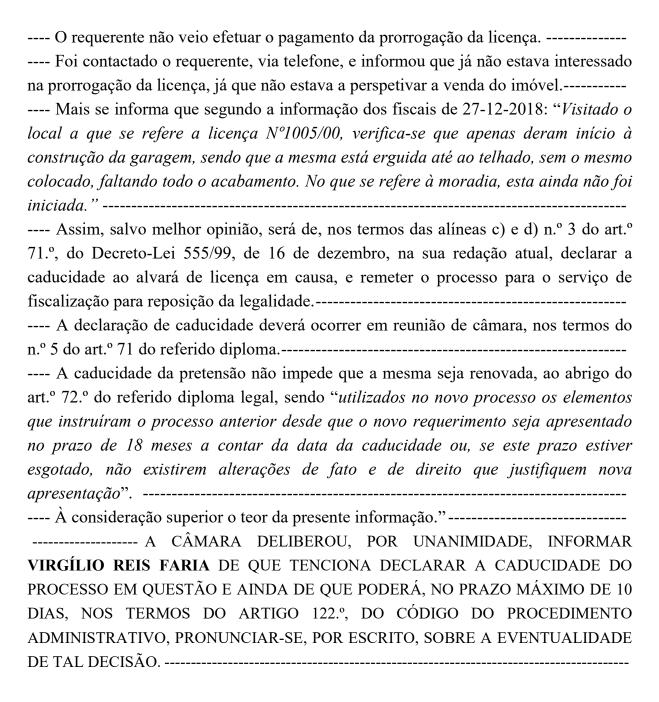
COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES DELEGAÇÃO DE INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAUS ----------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 50/2018, DATADO DE 17 DE OUTUBRO CORRENTE, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A DELEGAR NOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAUS, A SEGUIR MENCIONADOS, ALGUMAS DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 38.°, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, COM EFEITOS A 17 DE OUTUBRO DE 2018: -----> ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES;------> CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES; ------> ANA MARGARIDA DOS SANTOS SEQUEIRA;------FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO; ------> BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO; ------ooxxxoo 000 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 52/2018, DATADO DE 17 DE OUTUBRO CORRENTE, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A DELEGAR NO CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS, ALGUMAS DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 38.°, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, COM EFEITOS A 22 DE OUTUBRO DE 2018. -----ooxxxoo 000

PEDIDO DE CALÇADA-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.453/2017, de Elisabete Mendes Freire Ferraz, residente na Rua Nabão Sul, n.º 36, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de calçada e pó de pedra, para o calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública. -----

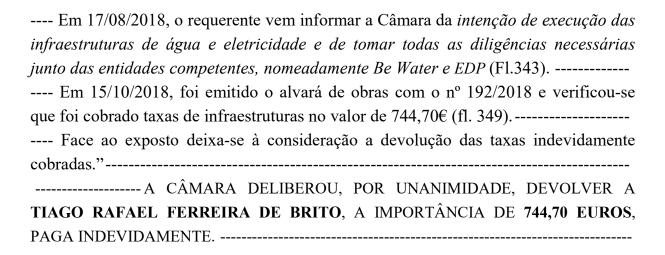






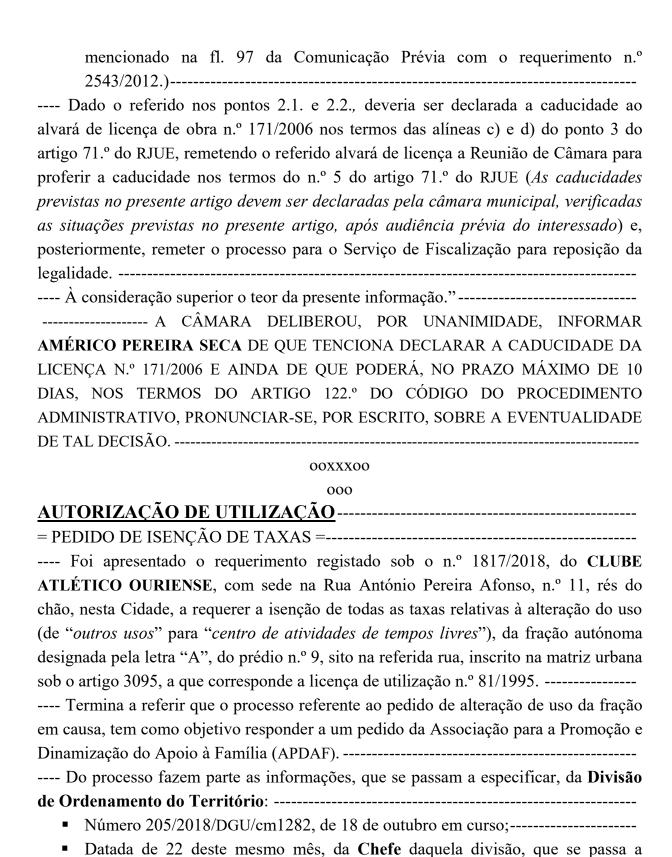
---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 134/2018, de que é titular TIAGO RAFAEL FERREIRA DE BRITO, residente na Rua do Outeiro, em Urqueira, deste Concelho, relativo à construção de moradia unifamiliar e muro frontal de vedação, a levar a efeito na referida rua, foi apresentada a informação n.º 138/2018/DOT/cm0320, de 18 de outubro em curso, da Divisão de Ordenamento do Território, que se passa a transcrever: "Em 12/07/2018, foi comunicado ao requerente a aprovação da arquitetura, nos termos do despacho de 09/07/2018 do Sr. Vice-Presidente, na condição do mesmo proceder à ampliação da rede elétrica e de abastecimento de água.



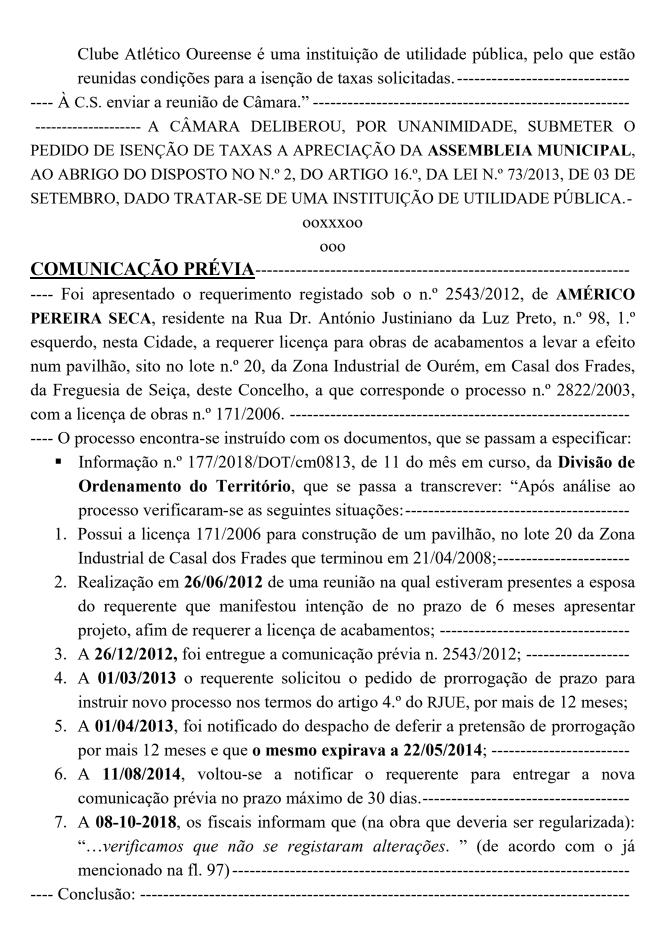


- - 1. Possui o alvará de licença de obra n.º 171/2006 para construção de um pavilhão, no lote 2 da Zona Industrial de Casal dos Frades que **expirou em 21/04/2008**;--
 - - 2.1.O requerente pediu a prorrogação da licença, mas dado ter atingido o limite das prorrogações legalmente possíveis, deveria apresentar o pedido especial para acabamentos no prazo de 180 dias para conclusão da obra.
 - 2.2. Em 26-12/2012 deu entrada da Comunicação Prévia com o requerimento n.º 2543/2012. (Segue informação 177/2018/DOT/cm0813 com a sugestão da deserção do processo dado não terem sido entregues novos elementos para a correta instrução do processo/Comunicação Prévia.) ------
 - 3. Em **08-10-2018**, os fiscais informam (sobre a obra que deveria ser regularizada) que: "...verificamos que não se registaram alterações." (de acordo com o já

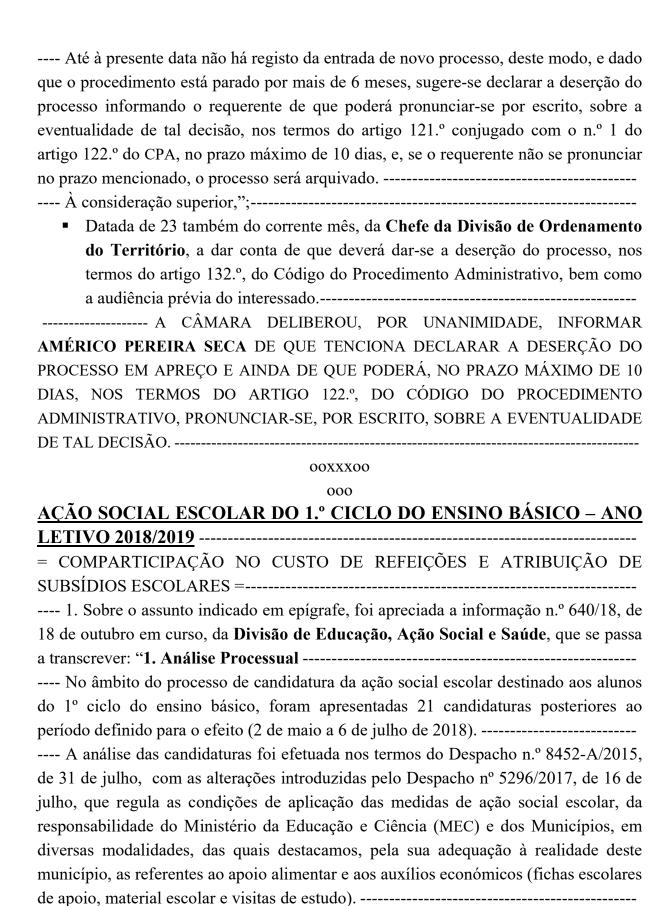




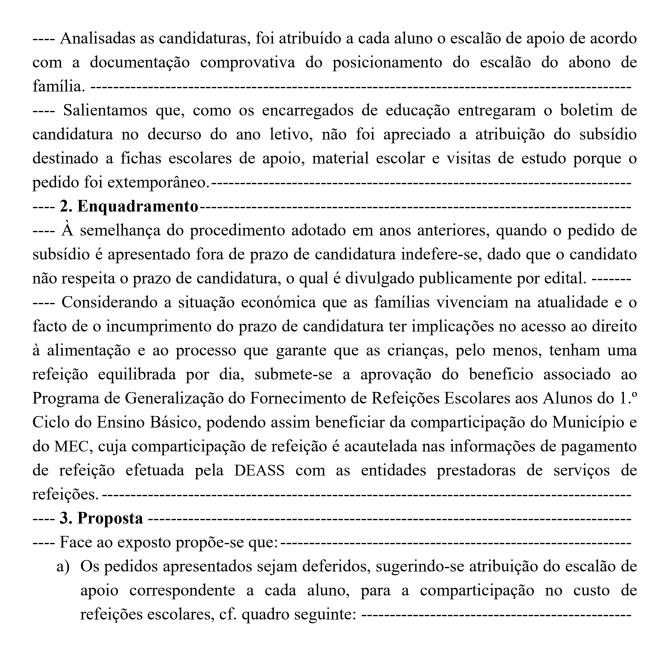
transcrever: "Conforme documento da Presidência do Conselho de Ministros o







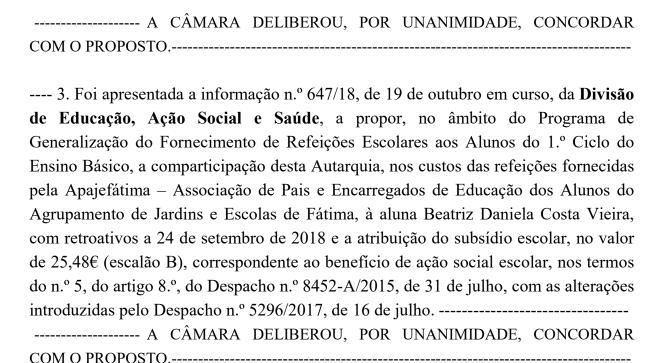




Nº	Aluno	Estabelecimento Escolar	Entidade que presta refeição escolar	Data do pedido	Ano de Escolaridade	Proposta de Escalão
1	Caroline Lemos Teixeira	Centro Escolar da Freixianda	AE de Ourém	20.08.2018	2º ano	Escalão A
2	Eva Reis da Graça	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	04.09.2018	3º ano	Escalão B
3	Kiara Marie Vieira Jacinto	EB1 do Bairro	Centro de Bem -Estar do Bairro	06.09.2018	1º ano	Escalão B
4	Veronika Kulchytska	CE Beato Nuno	APAJEFátima	10.09.2018	2º ano	Escalão B
5	Leandro da Silva Inácio	EB1 Mata	AE Cónego Dr. Lopes Manuel Perdigão	11.09.2018	2º ano	Escalão B
6	Viviane Vieira Tomás	CE Cova da Iria	APAJEFátima	11.09.2018	3º ano	Escalão A
7	Valeria Valentina Fernadez Fernandes	CE Cova da Iria	APAJEFátima	14.09.2018	2º ano	Escalão A
8	Tomás Pinto Rodrigues	CE Beato Nuno	APAJEFátima	17.09.2018	3º ano	Escalão B
9	Duarte Simão Fetal Sebastião	EB1 de Boleiros	Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima	19.09.2018	1º ano	Escalão B
10	Guilherme António Gameiro da Silva	CE Santa Teresa	APDAF	20.09.2018	2º ano	Escalão A
11	Constança Pedrosa Moreira	EB1 Mata	AE Cónego Dr. Lopes Manuel Perdigão	24.09.2018	2º ano	Escalão B
12	Rodrigo Artur da Silva Matos	CE Beato Nuno	APAJEFátima	24.09.2018	2º ano	Escalao B
13	Leonor Imaculada Henriques Pires Nunes	CE Beato Nuno	APAJEFátima	24.09.2018	4º ano	Escalão A
14	Emanuel Tomé Pires Nunes Henriques Pedro	CE Beato Nuno	APAJEFátima	24.09.2018	2º ano	Escalão A
15	Micael Rodrigo Gomes Carriço	CE Ourem Nascente	ACRA	25.09.2018	4º ano	Escalão A
16	Gil Neves Simões de Nabais e Silva	EB1 de Boleiros	Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima	25.09.2018	2º ano	Escalão B
17	Leonor Fernandes Oliveira	EB1 do Bairro	Centro de Bem -Estar do Bairro	25.09.2018	1º ano	Escalão B
18	Francisco Freire e Sá	CE da Caridade	CE da Caridade	03.10.2018	1º ano	Escalão B
19	Ema Pereira Sousa	EB1 de Gondemaria	Centro de Terceira Idade Gondemaria	03.10.2018	3º ano	escalão B
20	Carlos Daniel Romero Pereira	CE Cova da Iria	APAJEFátima	03.10.2018	1º ano	escalão A
21	Bekzod Davronov Alisherovich	CE Beato Nuno	APAJEFátima	10.10.2018	4º ano	escalão A

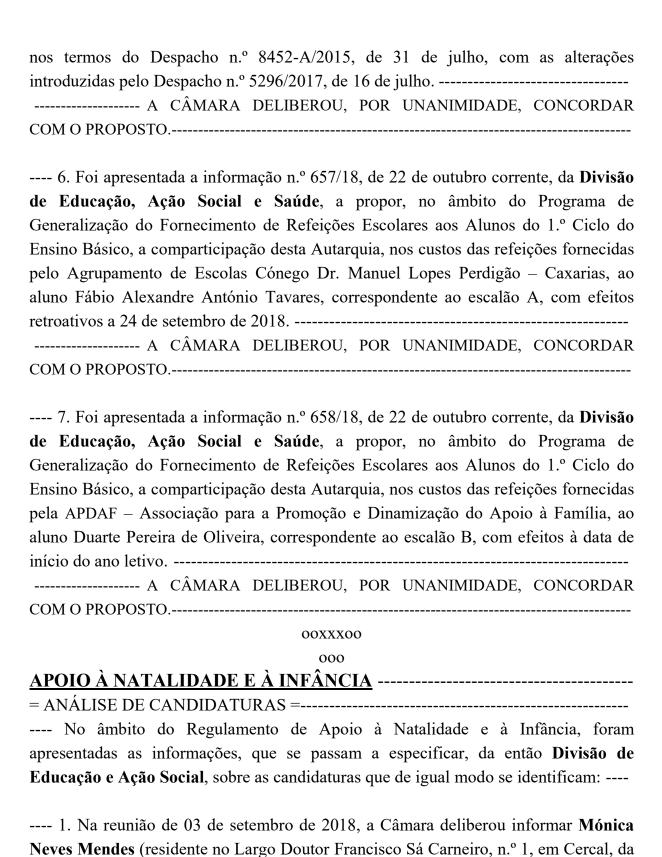
------ A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. ------





---- 5. Foi apresentada a informação n.º 654/18, de 19 de outubro corrente, da **Divisão** de Educação, Ação Social e Saúde, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima − Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, ao aluno Duarte Manuel Fernandes Capucho, com efeitos à data de início do ano letivo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 53,40€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar,

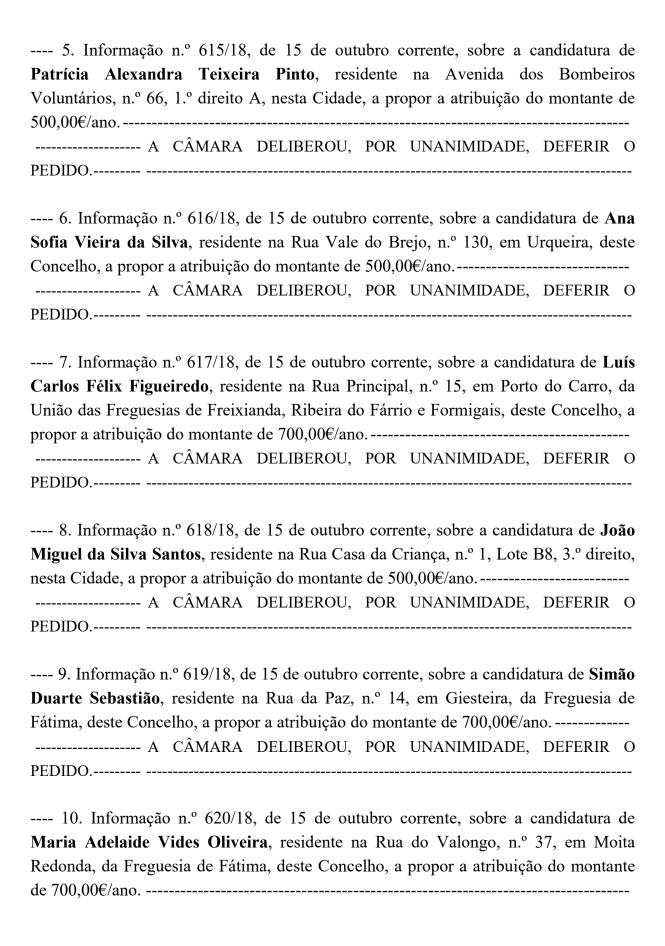




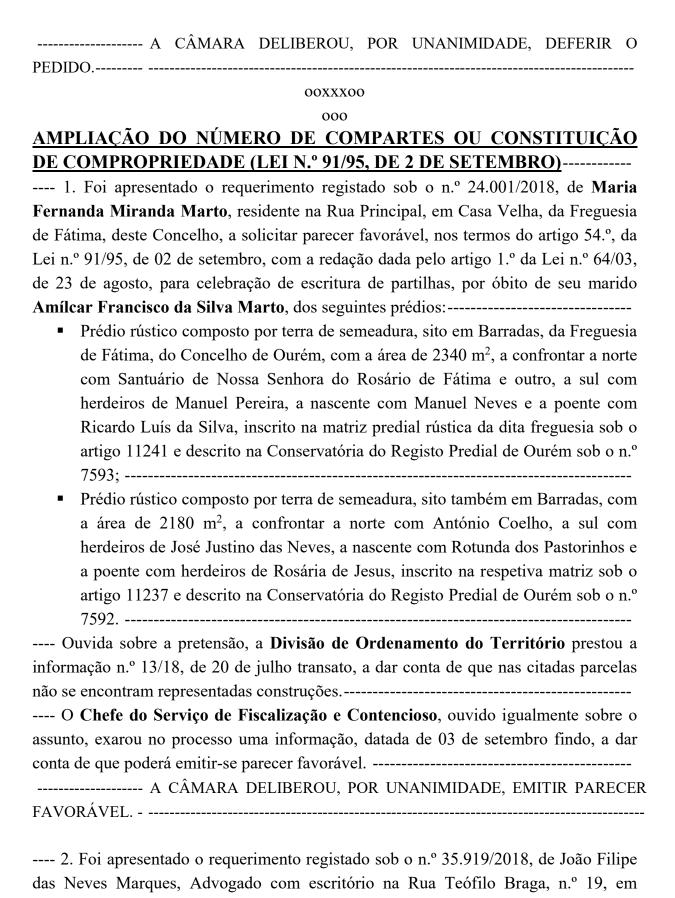
União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho), de que tencionava indeferir o pedido relativo ao assunto em epígrafe, em virtude da candidatura não reunir os



critérios de elegibilidade para o efeito. Mais deliberou informá-la de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. --------- A requerente ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 35.085/2018, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. --------- Ouvida sobre o assunto, a então **Divisão de Educação e Ação Social**, prestou a informação n.º 611/18, de 12 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido e a atribuição do montante de 500,00€/ano.---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, A REANÁLISE DO PROCESSO, CONSIDERANDO QUE A MORADA FISCAL DA REQUERENTE NÃO ERA, À DATA DO NASCIMENTO, NO CONCELHO DE OURÉM, DEVENDO SER AINDA ESCLARECIDO A ATRIBUIÇÃO DO APOIO PARA AS PRESTAÇÕES SEGUINTES, OU SEJA, UM ANO APÓS A ALTERAÇÃO DA RESIDÊNCIA FISCAL. ------- 2. Informação n.º 612/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de Carla Ferreira Vasconcelos, residente na Rua do Outeiro, n.º 1B, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 630,00€/ano. ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- 3. Informação n.º 613/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de Mafalda Sofia de Oliveira Ferreira, residente na Rua Luís Frias Antunes, n.º 13P, em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 500,00€/ano. ----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- 4. Informação n.º 614/18, de 15 de outubro corrente, sobre a candidatura de Eva Catarina Baltazar Rodrigues, residente na Travessa de Belford, n.º 5, 2.º direito, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano. ----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O









- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito também em Vale das Antas, com a área de 4240 m², a confrontar a norte com Manuel Marques Neves, a sul com Manuel Fausto e outros, a nascente com Joaquim Lourenço dos Santos e outro e a poente com estrada e outros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8709 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3401. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - ------

conta de que poderá emitir-se parecer favorável. ------

ooxxxoo

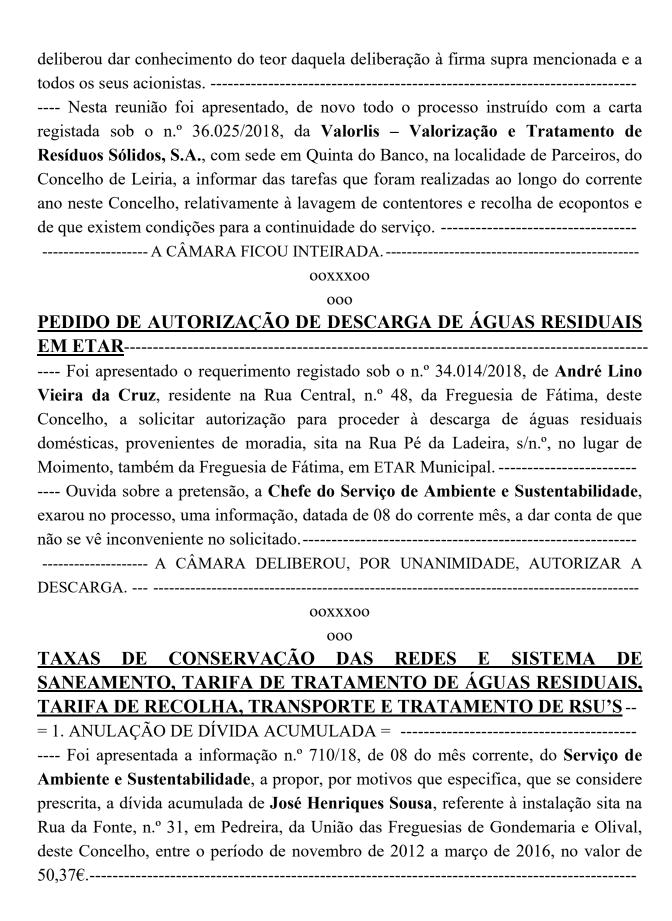
000

<u>VALORLIS – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.</u> ------

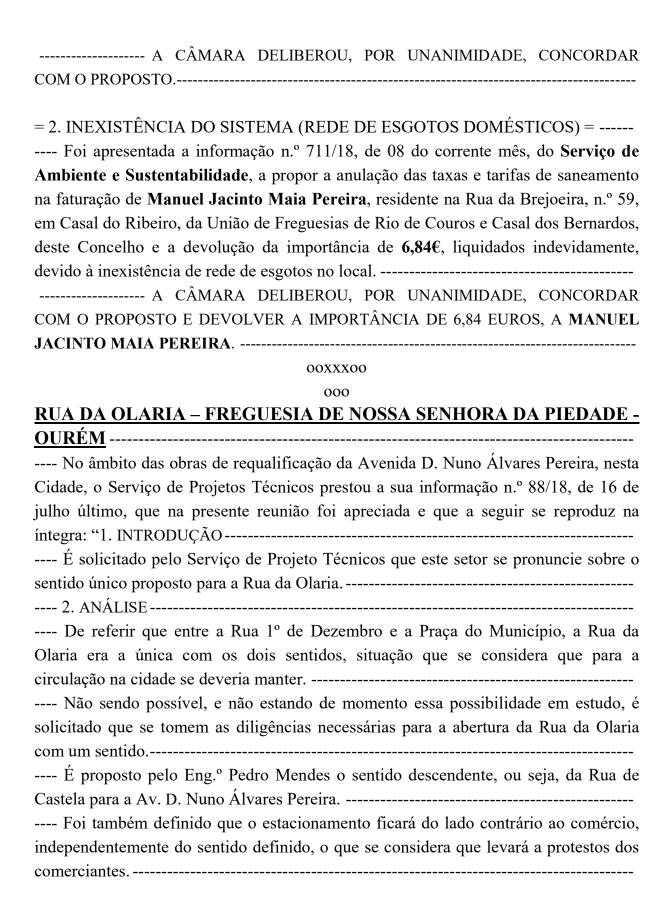
= SERVIÇO DE RECOLHA SELETIVA = -----

---- Na reunião de 20 de agosto de 2018, na presença da carta registada sob o n.º 26.793/2018, da Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., (a dar conta da atual situação daquela empresa, devido à falta de pessoal, com todo o transtorno que daí advém para o serviço de recolha de ecopontos) e face ao documento então apresentado pelo **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, a Câmara









Embora possa ter a mesma solução, em termos de sentido, considera-se necessário
alertar para o facto de até à abertura dos dois sentidos na Rua de Castela, e abertura da
rua que segue para o Centro de Saúde, aumentam os constrangimentos de circulação
automóvel, beneficiando a circulação pedonal
Assim, as vantagens que se encontram no sentido proposto são as seguintes:
- O estacionamento fica do lado direito da circulação;
- Facilita a ligação Norte Sul na cidade;
- Evita a paragem de veículos para a viragem à esquerda na Avenida
As desvantagens são:
- Viragem à esquerda que obriga a atravessar a Avenida, que é sempre uma situação de
perigo;
- Deixa de existir ligação Sul Norte até abertura dos dois sentidos na Rua de Castela
A proposta de sentido contrário, ou seja, sentido Av. D. Nuno Álvares Pereira para
a Rua de Castela são as seguintes:
- Maior segurança na entrada da Avenida pois teria de ser no cruzamento semaforizado
da Rua 1º de Dezembro;
- Facilidade de chegar à Câmara vindo de Tomar
Como desvantagens é de referir:
- O estacionamento encontra-se do lado esquerdo da via;
- Possibilidade de se encontrarem veículos parados na Avenida para virar à esquerda
para a Rua da Olaria
Independentemente do sentido escolhido para a Rua da Olaria, considera-se que
existiram sempre reclamações
Dando principal peso às questões da segurança o sentido escolhido seria o
ascendente. No entanto, propõe-se que numa primeira fase se introduza o sentido
descendente, tendo em conta também a melhoria de visibilidade no entroncamento, e
atualmente é permitida esta viragem à esquerda em piores condições de segurança
Considera-se que será necessário a aprovação da alteração de sentido por parte da
Câmara, de acordo com a Lei n.º 75/2013, artigo 33º, alínea ee) (Criar, construir e gerir
instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de
distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou
colocados, por lei, sob administração municipal)
Após definição do sentido será necessária a alteração da sinalização para a adequar
ao sentido proposto
Sugere-se que seja definida uma data para a alteração de sentido, de modo a
divulgar-se as alterações de trânsito, em edital, no site da Câmara e outros meios de

comunicação que se considerarem adequados, com definição da data de entrada em
vigor
Devem ser informadas as seguintes entidades da alteração a introduzir:
- GNR;
- PSP;
- Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
- Bombeiros
Internamente devem ser informados desta alteração os seguintes serviços:
- Transportes Colectivos;
- Ambiente e Engenharia;
- Serviço Municipal de Protecção Civil
3. CONCLUSÃO
Propõe-se que numa primeira fase se introduza o sentido descendente, tendo em
conta a melhoria de visibilidade no entroncamento, e atualmente é permitida esta
viragem à esquerda em piores condições de segurança
Considera-se que será necessário a aprovação da alteração de sentido por parte da
Câmara, e após definição do sentido será necessária a alteração da sinalização para a
adequar ao sentido proposto
À consideração superior."
Ouvida sobre o assunto, a Chefe do Serviço de Projetos Técnicos exarou no
processo uma informação, datada de 16 também de julho transato, a sugerir a alteração
da circulação daquela rua para o sentido único descendente e que, face às obras de
requalificação da referida avenida, se solicite à Comissão Municipal de Trânsito,
estudo viário sobre os sentidos de trânsito na Cidade de Ourém
O processo encontra-se instruído com a Ata n.º 1, datada de 04 de outubro em
curso, da Comissão Municipal de Trânsito
A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A
ALTERAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA EM CAUSA, CONFORME
PROPOSTO PELOS SERVIÇOS
OOXXXOO
000
CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM
= LISTAGEM DE EQUIPAMENTO OBSOLETO =
Foi apresentada a informação, datada de 12 de outubro em curso, do então
Gabinete de Comunicação e Imagem, a propor o abate dos equipamentos constantes
da listagem a seguir transcrita:



Artigo	Descrição	Stock	Abate / Não Existe
AT11EB00428	Microfone de cabeça FCM-613 (22OBS)	1	NE
AT11EB00430	Microfone Head Set HDX10	8	A
AT1EA00172	Impressora color laserjet CD1515N	1	NE
AT1EA00276	Disco externo Western Digital 2.0 2TB	1	NE
AT1EB00207	Aparelhagem som PA-BCT c/amplificador	1	A
AT1EB00208	Coluna de aparelhagem c/ cabo	2	NE
AT1EB00210	Microfone mod, OT 77 c/ cabo	1	NE
IC1EAPEN4GB	Pen disco USB Kingston 4 GB	1	NE
IC9EAPRTPTSB1E	Computador Toshiba Tecra	1	A
	Leitor DVD c/ duas entradas	1	NE
	Câmara DVCAM DRS-390	1	A
	Kit de leitura analógica	1	NE
AT11FUCIN002	Jogo de chaves de fenda 5 peças	1	NE
AT11FUCIN003	Jogo de chaves sextavada CR-V 8 peças	1	NE
AT11FUCIN004	Descarnador fio flexível	1	NE
AT11FUCIN007	Fita métrica 5 metros	1	NE
AT11FUCIN008	Multímetro digital 250V com pinças	1	A
AT11FUCIN010	Alicate 100OV universal	1	NE
AT11FUCIN011	Alictate 1000V c/ lateral	1	NE
AT11FUCIN012	Alictate 1000V B/plana	1	NE
AT11FUCIN014	Martelo cromado cabo fibra 29mm	1	NE
AT11FUCIN015	Conjunto alicates p/eletrónicas	1	NE
AT11FURECEPTORTDT	Recptor TDT alta definção c/teclas shoppi	1	NE
AT1EA00262	Impressora OKI microline 5590	1	NE
AT1EB00376	Coluna substatiom 15 c/altifalante JBL	2	A
AT1EB00377	Coluna SR1 MK2	4	A
AT1EB00401	Altifalantes Fonestar	2	A
CF1FUAAGRAFRADL	Agrafador DL 10260	1	NE
CEICABIDEDUPLO	Cabide varão duplo	1	NE
IC1EAPEN32GB	Pen Disco USB Kingston 32 GB	1	NE
IC1FUFERRO	Ferro a vapor Solac P	1	NE
CF301FUOO413	Microfones Shure SM58	2	A
CF301FU1006778	Conversor HDMI para VGA	1	NE
CF301FUMICROHEADSET	Micro Head Set cardioide	2	NE
CF301FUSLT218B	Caixa para subgraves 2*18	1	A
	Colunas KCS SR12 150W	2	A
	Amplificador Yamaha P3200	1	A
	Colunas Celestion KR1-T	10	A
	Amplificador QSC USA 1300-8	1	A
	Marantz Cassete Deck SD4050	1	A



Technics MiniDisc Deck	1	A
Amplificador ARSEN S400	1	A
Amplificador BOUYER	2	A
BOUYER Preamplificateur AP12	1	A
Projector NEC MT8306	1	A
A CÂMADA DELIDEDOU DOD LINANII	MIDADE	ALITODIZAD (

--- A CAMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PROPOSTO. ---ooxxxoo 000 APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES---------- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----ooxxxoo 000 ---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. ---------- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 29

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE,

de outubro de 2018. -----



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 29/10/2018

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- = Pagamentos;
- = Suspensão de mandato de Vereador da Câmara Municipal Requerimento registado sob o n.º 37.621/2018, de João Miguel Caldeira Heitor;
- = Aprovação de atas Reunião de Câmara de 15 de outubro de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação - Criação de novo polo da Escola de Hotelaria de Fátima - Carta registada sob o n.º 37.316/2018, da Insignare.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = Projeto "Melhoria da Mobilidade: Transportes a Pedido no Médio Tejo" Carta enviada por correio eletrónico no dia 12 de outubro de 2018, pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;
- = Receitas Municipais Participação variável no IRS 2019 Informação n.º 105/18, de 18 de outubro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = Imposto Municipal sobre Imóveis 2019 Informação n. º 106/18, de 18 do corrente mês, do Chefe da DGF;
- = Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém Projeto de revisão dos capítulos XIX e XX da Tabela Informação n.º 107/18, de 19 do mês em curso, do Chefe da DGF;
- = Estatuto dos Eleitos Locais Apoio jurídico Processo judicial n.º 476/11-OJALRA Informação n.º 109/18, de 19 de outubro em curso, do Chefe da DGF.

2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Cedência gratuita de loja sita no piso -1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Proposta de protocolo – Informação n.º 93/18, de 12 do corrente mês, do Setor de Património.

2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Contrato de "P144/2018 Prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos 2018, 2019 e 2020" Apreciação da minuta do contrato;
- = Adenda ao contrato de prestação de serviços de "P183/2017 Empreitada de Requalificação Urbana da Av.ª D. Nuno Álvares Pereira Ourém Serviços de fiscalização e coordenação de segurança" Apreciação da minuta de adenda ao contrato;
- = Arrendamento de edifício sito no Parque da Cidade António Teixeira:



- 1. Carta registada sob o n.º 34.350/2018, da Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, RL;
- 2. Informação n.º 444/18, de 23 de outubro corrente, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA).

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA 3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- = Cessação do regime de substituição de cargos de dirigentes Despacho n.º 43, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente da Câmara;
- = Nomeações de chefes em regime de substituição:
 - 1. Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente Despacho n.º 44, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
 - 2. Serviço de Turismo e Relações Internacionais Despacho n.º 45, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
 - 3. Serviço de Projetos Técnicos Despacho n.º 46, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
 - 4. Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude Despacho n.º 47, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
 - 5. Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento Despacho n.º 48, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
 - 6. Divisão de Ação Cultural Despacho n.º 49, datado de 16 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
 - 7. Divisão de Educação, Ação Social e Saúde Despacho n.º 51, datado de 17 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
- = Delegação de competências nos dirigentes de 2.º e 3.º graus Despacho n.º 50, datado de 17 de outubro em curso, do Senhor Presidente;
- = Delegação de competências no Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde Despacho n.º 52, datado de 17 de outubro em curso, do Senhor Presidente.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedido de calçada - Requerimento registado sob o n.º 13.453/2017, de Elisabete Mendes Freire Ferraz.

5. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) Alteração ao Plano de Urbanização de Fátima– Informação n.º 09/18, de 21 de setembro findo, da Divisão de Ordenamento do Território;
- = Licenciamentos de obras particulares:
 - 1. Requerimento registado sob o n.º 2231/2017, de Virgílio Reis Faria, instruído com a informação n.º 168/2018/DOT/cm0813, de 14 de setembro findo, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT):
 - 2. Processo registado sob o n.º 134/2018, de Tiago Rafael Ferreira de Brito, instruído com a informação n.º 138/2018/DOT/cm0320, de 18 de outubro em curso, da DOT;
 - 3. Requerimento registado sob o n.º 1852/2018, de Américo Pereira Seca, instruído com a informação n.º 178/2018/DOT/cm0813, de 11 do mês em curso, da DOT;
- = Autorização de utilização Pedido de isenção de taxas Requerimento registado sob o n.º 1817/2018, do Clube Atlético Ouriense, instruído com a informação n.º 205/2018/DOT/cm1282, de 18 de outubro em curso, da DOT;



= Comunicação prévia – Requerimento registado sob o n.º 2543/2012, de Américo Pereira Seca, instruído com a informação n.º 177/2018/DOT/cm0813, de 11 do mês em curso, da DOT.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- = Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano letivo 2018/2019 Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídios escolares:
 - 1. Informação n.º 640, de 18 de outubro em curso, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);
 - 2. Informação n.º 645, de 19 de outubro em curso, da DEASS;
 - 3. Informação n.º 647, de 19 de outubro em curso, da DEASS;
 - 4. Informação n.º 651, de 19 de outubro em curso, da DEASS;
 - 5. Informação n.º 654, de 19 de outubro em curso, da DEASS;
 - 6. Informação n.º 657, de 22 de outubro em curso, da DEASS;
 - 7. Informação n.º 658, de 22 de outubro em curso, da DEASS;
- = Apoio à natalidade e à infância Análise de candidaturas:
 - 1. Informação n.º 611/18, de 12 de outubro em curso, da DEASS;
 - 2. Informação n.º 612/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
 - 3. Informação n.º 613/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
 - 4. Informação n.º 614/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
 - 5. Informação n.º 615/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
 - 6. Informação n.º 616/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
 - 7. Informação n.º 617/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
 - 8. Informação n.º 618/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS;
 - 9. Informação n.º 619/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS; 10. Informação n.º 620/18, de 15 de outubro em curso, da DEASS.

7. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

7.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

- = Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:
 - 1. Requerimento registado sob o n.º 24.001/2018, de Maria Fernanda Miranda Marto, sobre prédios sitos em Barradas Freguesia de Fátima;
 - Requerimento registado sob o n.º 35.919/2018, do Advogado João Filipe das Neves Marques, em representação de Manuel Fausto, sobre prédios sitos em Vale das Antas - Freguesia de Urqueira.

8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Valorlis Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. Serviço de recolha seletiva Ofício de referência S5081800237, datado de 10 do corrente mês, da empresa;
- = Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR Requerimento registado sob o n.º 34.014/2018, de André Lino Vieira da Cruz;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
 - 1. Anulação de dívida acumulada Informação n.º 710/18, datada de 08 de outubro em curso, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
 - 2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos) Informação n.º 711/18, de 08 de outubro em curso.



9. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS

= Rua da Olaria – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Proposta de introdução de sentido único – Informação n.º 88/18, de 16 de julho transato, do Serviço de Projetos Técnicos.

10. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE IMAGEM CORPORATIVA, EVENTOS E PROTOCOLO

= Cine-teatro Municipal de Ourém – Listagem de equipamento obsoleto – Informação, datada de 12 de outubro em curso, do então Gabinete de Comunicação e Imagem.

Câmara Municipal de Ourém, 24 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos. Presidente e Vereadores, 15-10-2018 a 26-10-2018

	T	
Processo nº	Requerente	Local
1511/2018	Agostinho Freire Graça	Rua Principal – Rio de Couros – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
114/2017	Ana Catarina Ribeiro Santos	Eira da Pedra - Freguesia de Fátima
1694/2018	André Lino Vieira da Cruz e Joana Sílvia Vieira	Pé da Ladeira – Moimento – Freguesia de Fátima
270/1995	Carlos António Lourenço Gonçalves	Reca – Ribeira do Fárrio da União das Freguesias de Freixianda, de Ribeira do Fárrio e Formigais
1789/2018	Catarina Alexandra Reis Santos	Estrada Nacional nº 349 - Lagoa do Furador – Freguesia de N. ª Sr.ª das Misericórdias
1783/2018	Dinis dos Reis Alves e Luísa Maria Pereira Pinto	Estrada Nacional 356, nº 16-A Mosqueiro - Freguesia de Seiça
1709/2018	Fábio André dos Santos Pereira Faria	Rua Principal, nº 11 - Cardal - União das Freguesias de Gondemaria e Olival
1710/2018	Fernando Manuel Antunes Isidro	Avenida 11 julho, nº 130 - Memória - Freguesia de Espite
275/2018	Joaquim Castelão Ferreira	Rua 9 de junho – Freguesia de Caxarias
225/2018	José Carlos Sousa Alves	Rua Vasco da Gama – Boleiros - Freguesia de Fátima
359/2017	Júlio Marques Henriques	Rua da Costureira nº 66 - Casal dos Bernardos – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
254/2017	Lurdes Lopes Pereira Baptista	Rua Principal n.º 11- Mata – Freguesia de Urqueira
1779/2018	Mafalda Sofia de Oliveira Ferreira	Rua Luís Frias Antunes – Lameirinha Freguesia de Seiça
1784/2018	Maria Albertina Ribeiro Marques	Sandoeira – Rio de Couros – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1773/2018	Maria de Jesus Sousa	Louças – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
178/2017	Marta Isabel Guerra Gomes Laranjeiro	Rua do Canto – Boleiros - Freguesia de Fátima



39/2014	Microlime – Produtos de Cal e Derivados, S.A.	Estrada de Minde – Freguesia e Fátima
1102/2018	Ourisola – Impermeabilizações Ouriense Unipessoal, Lda.	Rua Povo de Timor, nº 14 – Ourém - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1549/2018	Pedro Miguel Lopes Graça	Rua de Santo António – nº 146 – Freguesia de Caxarias
70/2017	Pedro Ricardo Lopes Batista	Estrada da Vinha Velha – Casal dos Crespos - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
150/2018	Sérgio Manuel Ferreira Aquino	Rua do Cerrado Monreal, n.º 16, Alqueidão - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

Ourém, 29 de outubro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 15/10/2018 a 26/10/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
32625	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Outras Atividades que possar afetar o Trânsito Normal
36051	Condomínio do Edifício António Justiniano da Luz preto nº 117	Inspeção Periódica de Elevad
36642	S.H.L Sociedade Hoteleira de Fátima, Lda	Inspeção Periódica de Elevad
36614	Somerali empreendimentos Turísticos Meralis, Sa	Inspeção Periódica de Elevad
36616	Somerali empreendimentos Turísticos Meralis, Sa	Inspeção Periódica de Elevad
36611	Província Cristo Rei Congregação irmãs Franciscanas Na Sa Vitórias	Inspeção Periódica de Elevad
35577	condomínio do Edifício Aureliano II	Inspeção Periódica de Elevad
35579	condomínio do Edifício S. Domingos 6B	Inspeção Periódica de Elevad
35573	Administração do Condomínio Rua 13 de Maio – Bloco C	Inspeção Periódica de Elevad
35575	Município de Ourém	Inspeção Periódica de Elevad
35574	Município de Ourém	Inspeção Periódica de Elevad
35318	Florfavorita, Lda	Inspeção Periódica de Elevad
35059	condomínio do Edifício Castela	Inspeção Periódica de Elevad
35581	Administração do condomínio Av. Beato Nuno, nº 75	Inspeção Periódica de Elevad
35897	Bodas e Festas – Atividades Turísticas, Lda	Inspeção Periódica de Elevad
36666	Maria da Graça Oliveira Costa Pisa	Inspeção Periódica de Elevad
36053	condomínio do Edifício Avenida D. Nuno Alvares Pereira, nº 81	Inspeção Periódica de Elevad
36386	Centro Comercial Fátima Shopping Centre	Inspeção Periódica de Elevad
36548	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida	Inspeção Periódica de Elevad



36664	Aliança de Santa Maria	Inspeção Periódica de Elevador	
35140	Maria José Purificação Costa Reis	Venda de terreno no cemitério	

Ourém, 29 de outubro 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DESPORTIVA DE OURÉM

CEDÊNCIA GRATUITA DE LOJA M-N NO PISO-1 DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO

Preâmbulo

Considerando que é função do Município de Ourém contribuir para a realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos com qualidade e com interesse para o concelho. Tem ainda a função de promover o apoio ao associativismo, através da criação de condições que facilitem a concretização de iniciativas previstas nos respetivos programas de ação, conforme está previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, no art.º 10°.

Verificando que se encontra disponível a loja M-N, propriedade do Município de Ourém, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Associação União Desportiva de Ourém o presente protocolo de cedência da loja M-N, na certeza que é a entidade mais ajustada para o seu usufruto, garantido um pleno aproveitamento da mesma para funcionar como sede da associação e organização administrativa das dinâmicas de interesse para o concelho de Ourém.

O Presente Protocolo foi aprovado pelo Órgão Executivo, em reunião de Câmara de de 2018, e rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o nº 501 280 740, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque.



A Associação União Desportiva de Ourém, reconhecida como pessoa coletiva n.º 510 973 655, adiante designada como Segunda Outorgante, devidamente representada pela Presidente da Direção, a Sr.ª Carlos Alberto Gonçalves Fernandes.

Cláusula II

Objeto

Constitui objeto do presente Protocolo a cedência gratuita da loja M-N, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, do Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante;

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Alterações ao Protocolo

- Qualquer alteração ou adaptação, aos termos do presente Protocolo, carece de prévio acordo escrito de ambos os Outorgantes;
- Eventuais alterações ou adaptações que venham a ser acordados nos termos do ponto anterior, serão alvo de adenda ao presente Protocolo, passando dele a fazer parte integrante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder gratuitamente a loja M-N, sita no piso-1 do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão à Segunda Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos da Associação.

Cláusula VI

Direitos e Deveres da Segunda Outorgante

- 1. A Segunda Outorgante será responsável pelo normal e prudente funcionamento da loja;
- 2. Manter em bom estado de utilização e conservação do espaço físico;



- 3. A instalação de qualquer mobiliário e /ou equipamento necessário ao bom funcionamento dos serviços prestados;
- 4. A Segunda Outorgante será responsável pelos encargos de energia elétrica, água e gás da loja M-N;

Cláusula VII

Devolução do espaço, mobiliário e/ou equipamentos

Aquando do *términus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, a Segunda Outorgante obriga-se a devolver a loja M-N:

- a) Livre de qualquer ónus ou encargos;
- b) No estado de conservação em que a receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VIII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, de de 2018

O Primeiro Outorgante
O Município de Ourém

A Segunda Outorgante
Associação União Desportiva de Ourém

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque Presidente da Câmara Carlos Alberto Gonçalves Fernandes